

**DECISÃO COREN/PR Nº 35/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.**

*Aprovar, no âmbito do Conselho Regional do Paraná, novo Regimento Interno da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.498/21986 e o Decreto nº 94.906/1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem do País;

**CONSIDERANDO** a resolução Cofen nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Decisão Coren/PR nº 20/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o funcionamento da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem – CTICEEN.

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Regimento Interno da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem.

**Art. 2º** – Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação,



revogando a Decisão Coren/PR nº 20/2017, de 10 de março de 2017.

*R Franz*  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

*Eduardo José Truppel*  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário